



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da Portaria nº 004/2017 (em anexo), DECLARO em cumprimento ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa requisitada no ofício nº 132/2020 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao tempo em que, encaminho os autos ao Senhor Secretário para conhecimento e deliberação.


Barra do Corda (MA), 22 de Julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Márcio Araújo Lobo**  
Coordenador de Receita e Despesa

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Secretaria Municipal Saúde.

Em 22/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
**Iolete Soares de Arruda**  
Secretária Municipal de Saúde